



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 077/2024

Dados do Setor Requisitante

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto):	CEM E CAPS		
Tipo de necessidade:	() Aquisição (X) Serviço () Outros, a especificar		
Responsável pela demanda:	Arlene Cidrão Rosa Vanessa Inácio Rodrigues		
Cargo:	Coordenadoria de Assistência ao Usuário-Especialidades	Matrícula ou código:	4308
E-mail:	arlene_rosa@hotmail.com	Telefone: 99644-0216	

Dados da Demanda

1. Justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso:

Solicitamos através desta a autorização para a contratação de serviço especializado em realização de **Consultas Médicas ambulatoriais em Cardiologia, Cardiologia Pediátrica, Neurocirurgia e Psiquiatria** em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

Frente a grande demanda de pacientes no município de São Gabriel do Oeste, necessitando dos serviços em pauta, a falta de Profissionais nas áreas de Cardiologia, Cardiologia Pediátrica, Neurocirurgia e Psiquiatria, que não são disponibilizados pela Rede Municipal, justifica estar disponível no Município, para evitar deslocamento de pacientes para atendimento na Capital Campo Grande/MS, visando também a economia de transporte para deslocar esses pacientes até o Município de referência citado.

Além do exposto deste Estudo da necessidade da contratação, observa-se também, haver a necessidade de complementar a oferta de serviços assistenciais especiais, com o objetivo de minimizar substancialmente a demanda reprimida, e automaticamente ampliar o acesso universal aos ditos serviços assistenciais que devem ser disponibilizado universalmente pelo SUS – Sistema Único de Saúde.

Com o retorno de forma gradativa da cirurgias eletivas no município justifica ter o profissional cardiologista visto que as consultas da pretensa contratação, na maioria são utilizadas para emissão de laudo de risco cirúrgico.

Indo a um cardiologista regularmente, você evita que doenças do coração, como infarto, insuficiência cardíaca e arritmia sejam fatais, bem como em algumas situações há a necessidade de acompanhamento dos pacientes pelo cardiologista





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

pediátrico. É recomendado consultar um cardiologista quando surgem sinais e sintomas sugestivos de problemas no coração, como falta de ar no repouso, dor no peito, cansaço excessivo, tonturas e desmaios frequentes, por exemplo.

Frente a grande demanda de pacientes no município, necessitando de atendimento com a especialidade de neurocirurgia, justifica também estar disponível no município.

O profissional com essa especialidade (neurocirurgia) tem conhecimento aprofundado nas técnicas cirúrgicas, traumas, neuroanatomia e terapias intensivas. Possui também capacidade técnica e conhecimento para realizar atendimento clínico/ambulatorial, além dos conhecimentos na área de cirurgia, o que proporciona um atendimento de qualidade.

Por possuir conhecimento em doenças neurológicas, é capaz de identificar, por exemplo, um caso mais simples de Alzheimer, bem como poderá avaliar e até mesmo tratar diversos casos tais como: Tumor cerebral, Tumor de hipófise, Tumor de nervos periféricos, Aneurisma cerebral, Hérnia de disco cervical e lombar, Doenças degenerativas da coluna, Fraturas traumáticas de coluna, Fraturas da coluna por osteoporose, Dor crônica ou dor de trigêmeo, Traumatismo craniano, Hidrocefalia etc.

A contratação de profissionais médicos especialistas em neurocirurgia irá atender as necessidades do CEM-Centro Especialidades Médicas em complementação da assistência aos usuários do sistema encaminhados pelo atendimento médico da atenção básica que necessitam de atendimento médico especializado, no que tange à avaliação cirúrgica. Tendo em vista por não haver no quadro da SMS.

Já a Política Nacional de Saúde Mental é uma ação do Governo Federal, coordenada pelo Ministério da Saúde, que compreende as estratégias e diretrizes adotadas pelo país para organizar a assistência às pessoas com necessidades de tratamento e cuidados específicos em saúde mental. Abrange a atenção a pessoas com necessidades relacionadas a transtornos mentais como depressão, ansiedade, esquizofrenia, transtorno afetivo bipolar, transtorno obsessivo-compulsivo, etc., e pessoas com quadro de uso nocivo e dependência de substâncias psicoativas, como álcool, cocaína, crack e outras drogas.

O acolhimento dessas pessoas e seus familiares é uma estratégia de atenção fundamental para a identificação das necessidades assistenciais, alívio do sofrimento e planejamento de intervenções medicamentosas e terapêuticas, se e quando necessárias, conforme cada caso. Os indivíduos em situações de crise podem ser atendidos em qualquer serviço da Rede de Atenção Psicossocial, formada por várias unidades com finalidades distintas, de forma integral e gratuita, pela rede pública de saúde.

Os principais atendimentos em saúde mental são realizados nos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), onde o usuário recebe atendimento próximo da família com assistência multiprofissional e cuidado terapêutico conforme o quadro de saúde dos mesmos.

Os CAPS são pontos de atenção estratégicos da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS). Unidades que prestam serviços de saúde de caráter aberto e comunitário, constituído por equipe multiprofissional que atua sobre a ótica interdisciplinar e realiza prioritariamente atendimento às pessoas com sofrimento ou transtorno mental grave, incluindo aquelas com necessidades decorrentes do uso de álcool e outras drogas, em sua área territorial, seja em situações de crise ou nos processos de reabilitação psicossocial.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Também devemos levar em consideração:

* O aumento populacional, onde a população da cidade de São Gabriel do Oeste (MS) chegou a 29.579 pessoas no Censo de 2022, o que representa um aumento de 33,47% em comparação com o Censo de 2010. Conforme resultados divulgados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE);

* O aumento da população idosa do município, o que aumenta a probabilidade de doenças cardíacas, psiquiátricas e neurológicas, sendo as mais comuns e que afetam esse grupo demográfico as doenças cardiovasculares. Está no topo da lista e representa a maior taxa de mortalidade entre os idosos.

Sendo elas: Diabetes mellitus, Catarata, Doença de Alzheimer, Hipertensão arterial, Depressão, Osteoporose, Mal de Parkinson. Ocorrência muito comum nas fases mais avançadas da vida em função do processo de envelhecimento, marcado por muitas alterações fisiológicas e biomecânicas.

Considerando a Lei 10.2016 de 06 de abril de 2001, que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental;

Considerando as recomendações da III Conferência Nacional de Saúde Mental, que deliberou pela criação de programas estratégicos, interdisciplinares e permanentes que promovam a qualificação da rede de atenção psicossocial;

Considerando as Portarias de Consolidação do SUS nº 2,3,4,5,6 de setembro de 2017;

Considerando a Portaria MS Nº 3588, de 21 de dezembro de 2017 que institui a Equipe Multiprofissional de Atenção Especializada em Saúde Mental vinculadas a unidades ambulatoriais especializadas;

Considerando a Nota Técnica Nº 11/2019-CGMAD/DAPES/SAS/MS a qual amplia, fortalece e qualifica a Rede de Atenção Psicossocial – RAPS;

Considerando que os Centros de Atenção Psicossocial são serviços fundamentais para a Reforma Psiquiátrica Brasileira e são os dispositivos estratégicos para o ordenamento da rede de atenção psicossocial em seu território de referência;

Considerando que os profissionais concursados no município pediram exoneração e que estes serviços são parte de um Programa do Governo Federal que não podem ser interrompidos pois atendem pessoas portadoras de transtornos mentais de vários níveis de complexidade e que é responsabilidade do município oferecer recursos básicos de atendimento à população com sofrimento mental.

Considerando que as licitações de cardiologia e neurologia estão próximas do vencimento;

Considerando as várias tentativas de licitar as consultas nessa especialidade (Psiquiatria), bem como abertura de processo seletivo fracassado, optou-se por contratar através de credenciamento.

Faz-se necessário a abertura de CREDENCIAMENTO para a contratação de empresa para a prestação de serviço médico especializado de CARDIOLOGIA, CARDIOLOGIA PEDIÁTRICA, NEUROCIRURGIA E PSIQUIATRIA para atuar na Rede de Saúde do município de São Gabriel do Oeste-MS, tendo em vista a alta procura dos pacientes por estas especialidades por um período de 12 meses.

2. Grau de prioridade da contratação ou da compra:

(X) Alto () Médio () Baixo





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

3. Regime regente da contratação:

Lei nº 14.133/2021.

4. Legislação específica quanto ao objeto:

Decreto nº 3.016/2023 - de 18 de Setembro de 2023

5. Quantidade a ser contratada, devidamente justificada:

Serviço contratado e solicitado conforme a necessidade do momento.

Item	Especialidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Consulta Médica Ambulatorial - CARDIOLOGIA	5.000	R\$ 191,91	R\$ 959.550,00
02	Consulta Médica Ambulatorial- CARDIOLOGIA PEDIÁTRICA	180	R\$ 251,67	R\$ 45.300,60
03	Consulta Médica Ambulatorial- NEUROCIRURGIA	1.920	R\$ 240,00	R\$ 460.800,00
04	Consulta Médica Ambulatorial- PSQUIATRIA	3.000	R\$ 287,78	R\$ 863.340,00
			TOTAL	R\$ 2.328.990,60

6. Estimativa preliminar de valor, com base nas contratações anteriores:

Em 2022 foi realizado o Pregão Presencial de Neurologia, porém o mesmo já foi prorrogado e aditivado necessitando de nova contratação.
Em 2023 foi realizado Pregão Presencial de Cardiologia, porém o mesmo encontra-se próximo ao prazo de vencimento necessitando assim de nova contratação.
Em 2023 foi realizado 03 processos seletivos e 03 processos licitatórios para a contratação de Médico Psiquiatra, porém todos deram fracassados e/ou desertos, impossibilitando a contratação.

7. Indicação de Dotação Orçamentária:

Gestão/Unidade: Fundo Municipal de Saúde – FMS
Fonte de Recursos/programa de trabalho: 1.621.00000 041.000
Programa de Trabalho: Especialidades Médicas
Elemento: 3.3.90.39.00 (Outros serviços de terceiros PJ)
Ficha: 514





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

8. Fonte de Recurso:	
() Federal () Estadual (X) Municipal/próprios	
9. Previsão de data em que devem ser entregues os produtos ou iniciada a prestação dos serviços:	
A prestação de serviços deverá ter início imediata após formalização de contrato e execução dos serviços, conforme descrito no TR.	
10. Local da entrega:	
Os serviços deverão ser prestados nas dependências do "CEM" e "CAPS" no município de São Gabriel do Oeste-MS, de segunda a sexta-feira, das 07h as 11h e das 13h as 17h.	
11. Outras informações:	
Anexo: - Ci nº 24/2024-CAPS; - Ci nº 59/2024/SMS-DM; - CI nº 026/CEM- Cardiologia; - CI nº 022/CEM-Neurocirurgia; - Solicitação nº 0139/2024 - 07 (sete) orçamentos -Diário Oficial nº 3330; -Diário Oficial nº 3344; - Decreto nº 31/2024- Nomeação Psiquiatra; - DO nº 3370- Resultado Processo Seletivo 005/2023; - DO nº 3289- Resultado Processo Seletivo 004/2023; - Decreto nº 537/23- Exoneração Dr André; - Decreto nº 009/24- Exoneração Dra Maysa; - DO 2996- Resultado do Concurso; - Decreto nº 551/24-Nomeação Psiquiatra.	
12. Indicação de membros para compor/auxiliar a Comissão de Estudo Técnico Preliminar	
Membro 1	
Nome:	Silvia Letícia Padilha
Sector:	Dir. de compras e Licitações
Matrícula ou código:	3648
Membro 2	
Nome:	Arilene Cidrão Rosa
Sector:	Coord. De Assistência ao Usuário - Especialidades
Matrícula ou código:	4308
Membro 3	
Nome:	Ana Carolina S. M. Correa
Sector:	4921
Matrícula ou código:	Diretora de Regulação de Assistência ao Usuário
() NÃO SE APLICA	
13. Indicação de servidores para fiscalização da contratação	





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Fiscalização Técnica			
Titular		Substituto	
Nome:	Arlene Cidrão Rosa	Nome:	Ana Carolina S. M. Correa
Matrícula:	4308	Matrícula:	4921
Setor:	Coordenadoria de Assistência ao Usuário-Especialidades	Setor:	Diretoria de Regulação de Assistência ao Usuário

Ao Prefeito Municipal para conhecimento e autorização da continuidade do procedimento de aquisição.

São Gabriel do Oeste, MS, 06 de Maio de 2024.

Silvia Letícia Padilha

Dir. de dep. De Compras e Licitações
Gestora de Compras





MUNICÍPIO DE SAO GABRIEL DO OESTE

RUA MARTIMIANO ALVES DIAS, Nº 1211 - CENTRO - CNPJ: 15.389.588/0001-94

SAO GABRIEL DO OESTE/MS - CEP 79.490-000

FONE: (67) 3295-2111



CÓDIGO DE ACESSO

99FC0A05EB7F4B49800739F7E06432C3

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://saogabrieldooeste.flowdocs.com.br/public/assinaturas/99FC0A05EB7F4B49800739F7E06432C3>